



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1445 – Itajá/RN, 02 de dezembro de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1445 – Itajá/RN, 02 de dezembro de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011707/2020

DISPENSA Nº 011507/2020

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal
CONTRATADA: C. A. de Farias – ME, CNPJ: 14.115.425/0001-50
OBJETO: Aquisição de alimentos para distribuição de kit merenda durante pandemia do COVID 19.
VALOR TOTAL: R\$ 240.420,00 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 17/07/2020 a 17/12/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
UNID. ADM: 10.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2050- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – PNAE
2053 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 11220000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REEQUILÍBRIO DE CONTRATO – REF. À DISPENSA Nº 011507/2020.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
Contratado: C. A. de Farias ME, CNPJ: 14.115.425/0001-50.
Objeto: Fornecimento de kits merenda para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de educação durante a pandemia do Covid-19.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.
Obs.: Fica reajustado o valor do contrato passando o objeto contratado a vigorar de acordo com os valores abaixo:

| Reequilíbrio – C A de Farias | | |
|------------------------------|------------------|------------------------------|
| Nº do item | Valor Contratado | Novo Valor após Reequilíbrio |
| 1 | R\$ 52,40 | R\$ 61,81 |
| 2 | R\$ 55,48 | R\$ 67,25 |

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010212/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa especializada para executar capacitação em ventilação mecânica básica e manejo clínico do paciente diagnosticado com Covid-19, na modalidade de ensino presencial para os colaboradores do hospital municipal Maria Carmelita Pessoa; Serão 27 profissionais divididos em duas turmas. A capacitação terá duração de 5h/aula pra cada turma dividida em parte teórica e prática. Declaro o interessado FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO 09202740488, CNPJ/CPF: 32.322.348/0001-91 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A

motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 02 de dezembro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO